

**ANEXO V – MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

 <p><b>SENAR</b> Mato Grosso do Sul</p>		<p><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL</b> <i>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL</i> Rua: Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira II CEP: 79040-902, Campo Grande/MS Telefone: (67) 3320-9700 <a href="http://www.senarms.org.br">www.senarms.org.br</a> CNPJ: 04.253.881/0001-03</p>				
<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº xxx/202x</b>						
(Este Documento está coberto integralmente pelas condições previstas no Pregão Eletrônico n.º XXX/202x e da respectiva proposta de preços, independentemente de transcrição)						
FORNECEDOR: xxxxxx						
DISPONIBILIDADE NA RUBRICA: xxxx						
OBSERVAÇÕES DA NOTA FISCAL:						
<b>AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) CONFORME DESCRITO:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTIVO ATA	QTDE A ENTREGAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SALDO REMANESCENTE
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ xxxx (xxxxxxxxx)</b>						
<b>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</b>						
<p>Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, no prazo de entrega estipulado e acompanhados da respectiva nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal para a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT - TST). A inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado dará ao <b>SENAR-AR/MS</b> o direito de cancelar unilateralmente esta Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão no direito de licitar ou contratar com o <b>SENAR-AR/MS</b>, conforme estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/11/2011 (DOU 29/06/2011).</p>				<p>O <b>SENAR-AR/MS</b> se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após comprovação da regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social, respeitando o Cronograma de Pagamentos do SENAR-AR/MS onde: notas emitidas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo, e notas emitidas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.</p> <p><b>Campo Grande / MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 202x.</b></p>		